

DIÁRIO OFICIAL



Nº 1069

EDIÇÃO EXTRA

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Segunda-feira 28 de Julho de 2025

Páginas 04

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Vice-Prefeito

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Hylder Menezes de Andrade

Procurador Geral do Município



Natalia Santos Oliveira

Secretária Especial de Governo

Leonardo de Medeiros

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rosilene Teles

Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás

Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará

FONE: (94) 3346-1721

www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.

Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221

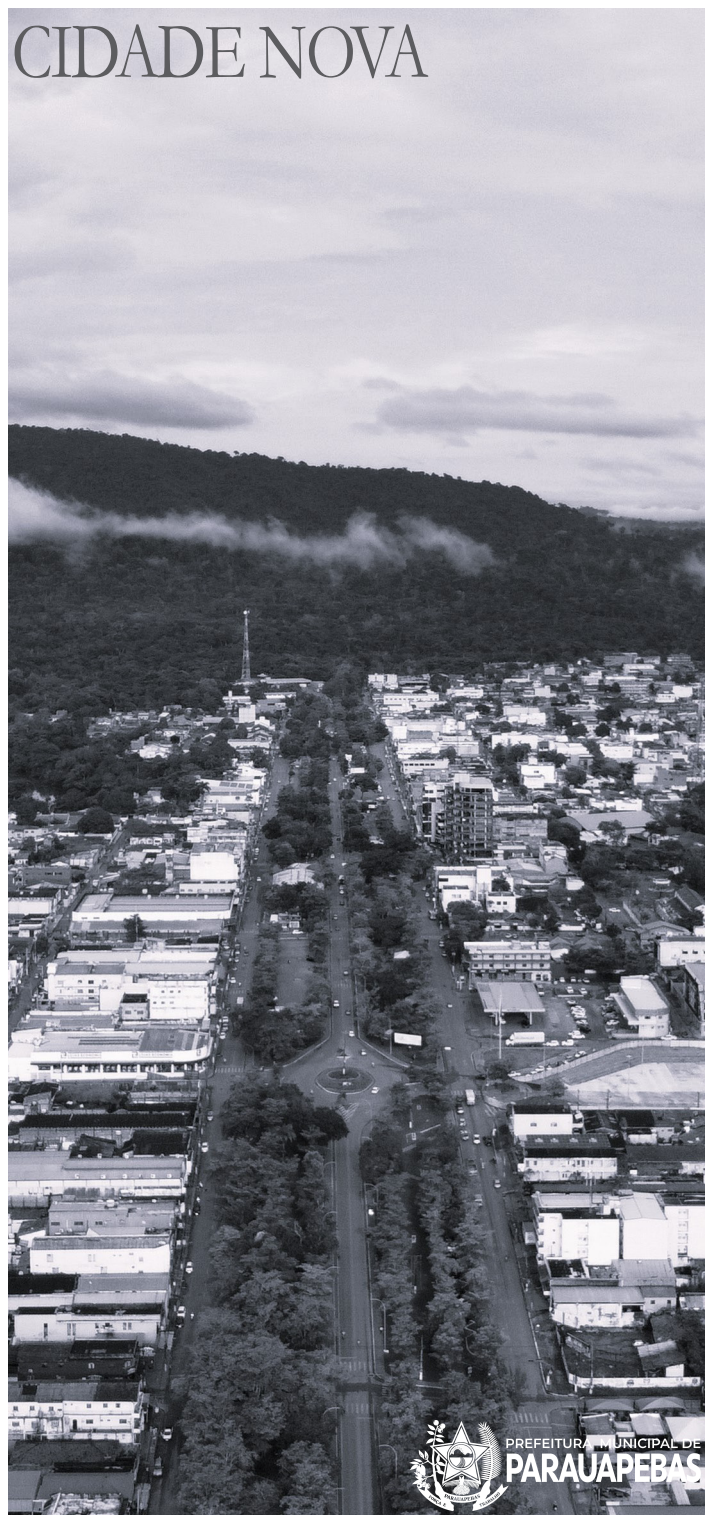
diario.official@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA..... - PÁG. 03

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

CIDADE NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Chefe de Gabinete: Joelma de Moura Leite
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE- PREFEITO

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Glauton de Sousa Silva
Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Natalia Santos Oliveira
Tel.: (94) 3356-1721
E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: Glauton de Sousa Silva
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Roginaldo Rebouças Rocha
Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816
E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretária: Maura Regina Paulino
Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Luiz Antonio Mendes Veloso
Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Neil Armstrong da Silva Soares
Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA

Secretária: Victor Augusto Braga Pereira
Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB

Secretário: Herlon Soares da Silva
Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: Wilson Araújo Barros Júnior
Tel.: (94) 3356-0934
E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI
Secretário: Hipólito do Nascimento Gomes
Tel.: (94) 3346-2182
E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: Max Alves de Souza Silva
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Beatriz Pereira Barbosa Silva
Tel.: (94) 3356-0773
E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos
Tel.: (94) 3346-2007
E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Genésio da Silva Filho
Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretária: Célia Rocha Silva
Tel.: (94) 3346-7268
E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO,

ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT
Secretário: Wallas Marques da Silva
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Joelma de Moura Leite
Tel.: (94) 3346-7679
E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Anderson Marcos Moratorio
Tel.: (94) 98407-6124
E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Erikson Nunes
Tel.: (94) 3346-7261
E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Hylder Menezes de Andrade
Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenador: André Luiz Silva Conceição
Tel.: (94) 3356-3482
E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Melina Pereira Caiado
Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Bariloche Teixeira da Silva Oliveira
Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Walter Viana de Carvalho Filho
Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Leonardo de Medeiros
Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenador: Thais Cruz de Paula
Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza
Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva
Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretora: Cristina Rosa Santos
Tel.: (94) 3356-0611
E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Layla Danielly Costa Pinheiro
Tel.: (94) 3346-8218
E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTDI

Diretor: Kangó Xikrin
E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coordenador: Pedro Lucas Mangueira Fregonassi
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenadora: Linicker Pereira Sousa
Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenador: Aroldo Leiser de Sena
Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC

Coordenador: Marksan Gomes da Silva
Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL Nº 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA

O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.635, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734, de 22 de fevereiro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 352, de 09 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO o Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, para a Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Parauapebas/PA, para futura celebração de Contrato de Gestão a ser definido, oportunamente, para efeito de gestão de Unidades de Saúde, mediante as condições a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para gerenciamento, execução e operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Parauapebas/PA, conforme condições constantes neste instrumento e nas legislações municipais pertinentes.

II - DO CRONOGRAMA

Etapas	Descrição da Atividade	Início	Término
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	28/07/2025	28/07/2025
2	Período para Apresentação de Requerimentos e Documentos	29/07/2025	01/08/2025
3	Análise Técnica da CPL e Encaminhamento à Secretaria	04/08/2025	15/08/2025
4	Análise da Secretaria de Saúde e Decisão Provisória	18/08/2025	22/08/2025
5	Publicação do Resultado Provisório	25/08/2025	25/08/2025
6	Prazo para Interposição de Recursos	26/08/2025	01/09/2025
7	Análise e Decisão Final dos Recursos	02/09/2025	08/09/2025
8	Publicação do Resultado e Decreto de Qualificação	09/09/2025	09/09/2025

III - DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO

3.1. As entidades interessadas em obter a qualificação como Organização Social deverão apresentar Requerimento de Qualificação, conforme modelo contido no ANEXO I, acompanhado dos seguintes documentos, em consonância ao exigido pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 4.635/2015 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 352/2018:

a) Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, com sua última alteração, comprovada por Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que deve dispor sobre:

- a.1) A natureza social de seus objetivos, relativos à atuação na área da saúde;
 - a.2) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - a.3) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto, asseguradas aquelas composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na lei nº 4.635, de 28 de dezembro de 2015;
 - a.4) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros com notória capacidade profissional e idoneidade moral;
 - a.5) Composição e atribuições da diretoria;
 - a.6) Obrigatoriedade de publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, nos termos do § 2º do Art. 2º da Lei nº 4.635, de 28 de dezembro de 2015;
 - a.7) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
 - a.8) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade; e
 - a.9) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Parauapebas, ou ao patrimônio do Município, na proporção de recursos e bens a estes alocados.
- b) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual diretoria em exercício.

- c) Cópia autenticada do Registro Geral (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos responsáveis legais pela instituição, conforme estabelecido no estatuto social.
 - d) Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do ANEXO II.
 - e) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estados e Municípios;
 - e.2) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - f) Comprovação de qualificação econômico-financeira, conforme a natureza jurídica da organização social, por meio de:
 - f.1) Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira;
- IV - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
- 4.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item III deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:
- A
- Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas/PA
- Referência: EDITAL Nº. ____/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA
- Requerente: (Nome da Entidade)
- 4.2. Todos os documentos apresentados deverão ter as folhas enumeradas e rubricadas pelo representante legal da entidade.
- 4.3. No requerimento a entidade deverá declarar o número total de folhas enumeradas e rubricadas que constam no envelope lacrado.
- V - DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
- 5.1. O prazo para apresentação do requerimento, devidamente acompanhado dos demais documentos, dar-se-á no período previsto no item II, no horário de 08h00m às 14h00m, no serviço de protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Parauapebas/PA, situada à Avenida Sônia Cortês, Quadra 33, Lote Especial, Beira Rio II, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.
- 5.2. Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido no período estabelecido nesse Edital.
- VI - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
- 6.1. A análise do requerimento de qualificação de entidades civis sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no Município de Parauapebas, terá início com o protocolo da documentação junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL). A CPL será responsável pela verificação inicial dos requisitos formais e materiais da entidade, cujo parecer técnico será emitido e enviado à Secretaria Municipal de Saúde no prazo previsto no item II deste Edital.
- A Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas avaliará a capacidade técnica da entidade e poderá, inclusive, realizar visita in loco para verificar a adequação da sede e a efetividade das atividades.
- VII - DO RESULTADO E RECURSOS
- 7.1. Após análise da Secretaria de Saúde de Parauapebas, quanto documentação apresentada pela entidade bem como Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação - CPL, será lavrado parecer fundamentado quanto à qualificação e da decisão de deferir ou indeferir o requerimento de qualificação.
- 7.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Parauapebas, será expedido Decreto de qualificação por ato do Chefe do Poder Executivo reconhecendo a entidade como Organização Social, na forma do artigo Art. 3º, § 8º do Decreto nº 352/2018.
- 7.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Parauapebas, a Secretaria de Saúde de Parauapebas fará publicar o despacho motivado no Diário Oficial do Município de Parauapebas.
- 7.3.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:
- 7.3.1.1. A requerente não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.635/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 4.734/2018;
- 7.3.1.2. A requerente não atenda aos requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 4.635/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 4.734/2018 e no Decreto nº 352/2018.
- 7.4. Caso a entidade apresente a documentação discriminada no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.635/2015 de forma incompleta, a Comissão competente poderá colocar em diligência para a complementação dos documentos exigidos, sob pena de indeferimento do pedido.
- 7.5. A entidade cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Municipal nº 4.635/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 4.734/2018, bem como o Decreto nº 352/2018.
- VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. É de total responsabilidade dos requerentes a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por eles prestadas;
- 8.2. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados;

8.3. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação das Organizações Sociais será confiada à Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas;

8.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Qualificação, não resolvida na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Parauapebas/PA;

8.5. Todos os atos do Chamamento Público serão publicados no site oficial da Prefeitura de Parauapebas e no Diário Oficial do Município;

8.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaosemisapbs@gmail.com;

8.7. As casos omissos, aplicar-se-ão as regras de direito público em sua solução. Parauapebas/PA, 28 de julho de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas

Decreto 2.652/2025

ANEXOS

ANEXO I: Modelo de Requerimento de Qualificação

ANEXO II: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO III: Modelo de Certidão de Habilitação Profissional (CRC)

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Não Ocupação de Cargo Público

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A

Comissão Permanente de Licitação de Parauapebas Prefeitura Municipal de Parauapebas

[Nome Completo da Entidade], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Entidade], com sede em [Endereço Completo da Entidade], neste ato representada por seu(sua) Presidente/Diretor(a) [Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [RG do Representante Legal] e CPF nº [CPF do Representante Legal], residente e domiciliado(a) em [Endereço do Representante Legal], vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria sua qualificação como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Parauapebas, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.635/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734/2018, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 352/2018.

Para tanto, anexa a este requerimento toda a documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº [Número do Edital]/[Ano].

Declara, para todos os fins de direito, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Para fins de notificação, informamos o seguinte e-mail oficial: [E-mail Oficial da Entidade].

Nestes termos, Pede deferimento.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]

Presidente/Diretor(a)

[Nome Completo da Entidade]

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, [Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [RG do Representante Legal] e CPF nº [CPF do Representante Legal], na qualidade de Presidente/Diretor(a) da entidade [Nome Completo da Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Entidade], para fins de qualificação como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Parauapebas, declaro, sob as penas da lei, que a referida entidade:

1. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Não foi punida com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

4. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por

Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irreversível, nos últimos cinco anos.

5. Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no Art. 6º do

Decreto Municipal nº 352/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]

Presidente/Diretor(a)

[Nome Completo da Entidade]

ANEXO III - MODELO DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (CRC)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (CRC)

(Este anexo deverá ser preenchido pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, atestando a habilitação profissional dos responsáveis pela

escrituração contábil e demonstrações contábeis da entidade. A entidade deverá providenciar este documento junto ao CRC de sua jurisdição.)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, [Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil],

[Profissão], portador(a) do RG nº [RG do Representante Legal] e CPF nº [CPF do Representante Legal], na qualidade de Presidente/Diretor(a)

da entidade [Nome Completo da Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Entidade], para fins de qualificação como Organização Social

na área da saúde, no âmbito do Município de Parauapebas, declaro, sob as penas da lei, que os representantes, diretores, administradores ou

dirigentes da entidade não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]

Presidente/Diretor(a) [Nome Completo

da Entidade]

Protocolo: 36932

PARQUE DOS IPÊS



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora:
AC SOLUTI Multipla v5